



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Quinta-feira • 28 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1120

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- **6º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços PE004/2021.** Empresa Portal Construções e Empreendimentos Eireli.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YR5H4R4YDBDB0AD4D4/GLQ

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

#### CONTRATO PE004/2021

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA **PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, resolve alterar unilateralmente o contrato ora mencionado, por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo de apostilamento o objetivo de alterar a "CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS", do contrato em epígrafe, incluindo a rubrica orçamentária que se segue:

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93, ficam redistribuídos os valores na forma que seguem face rubrica orçamentária no contrato original:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
ASSIT. SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	2037	3.3.90.39	29	R\$ 1.708,84
ASSIT. SOCIAL	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL / CREAS	2448	3.3.90.39	28/29	R\$ 1.511,27
ASSIT. SOCIAL	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2152	3.3.90.39	29	R\$ 1.395,15
ASSIT. SOCIAL	GETSTÃO DAS AÇÕES DO IGDBF- BOLSA FAMILIA	2144	3.3.90.39	29	R\$ 1.000,03
ASSIT. SOCIAL	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO F.M.A.S	2134	3.3.90.39	0	R\$ 1.011,27
ASSIT. SOCIAL	GESTÃO DESCENTRALIZADA- SUAS	2141	3.3.90.39	29	R\$ 1.011,12
					R\$ 7.637,68

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
OBRAS	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS	2126	3.3.90.39	0100	R\$ 246.218,71

#### CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

UBAITABA BA, 28 de outubro de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA